

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 26/07/2016

- [*Pai Presente" realiza atendimentos em zonas urbanas e rurais*](#)
- [*"Na minha escola não tem educação sexual"*](#)
- [*Mais 23 alunos da rede estadual seguem hoje para intercâmbio na Argentina*](#)
- [*Tumulto é registrado em unidade da Funase em Abreu e Lima*](#)
- [*Curso de desenho desenvolve a criatividade das crianças*](#)
- [*Rede Nacional Primeira Infância celebra a vida de Angélica Goulart, ativista e defensora dos direitos das crianças*](#)
- [*Lei Menino Bernardo relembra 2 anos de proteção a criança e o adolescente em evento da Rede "Não Bata, Eduque!"*](#)
- [*Mulher utiliza barriga solidária para realizar o sonho da maternidade*](#)
- [*Licença-maternidade: saiba quais são os seus direitos*](#)
- [*Veja motivos da baixa adesão da ampliação da licença-paternidade*](#)
- [*Artigo: A maternidade por opção e a mulher que nela existe*](#)

Assunto: "Pai Presente" realiza atendimentos em zonas urbanas e rurais

Fonte: CNJ

Data: 26/07/2016



As atividades do programa Pai Presente no Amapá registraram, segundo dados da coordenação da iniciativa no estado, 260 atendimentos de fevereiro a junho. Foram 80 no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN), 26 na jornada da justiça itinerante terrestre, 30 durante a Jornada Fluvial e 124 atendimentos no box do TJAP no SuperFácil Beírol e, ainda, no Fórum de Macapá.

As atividades do primeiro semestre incluíram atendimentos nas zonas urbanas, em bairros da capital e rurais: nas comunidades de Santo Antônio e Lontra da Pedreira, nas vilas do Curiaú e Ressaca Casa Grande, nos distritos de Santa Luzia do Pacuí e São Joaquim do Pacuí, além dos atendimentos realizados todos os dias no Fórum de Macapá e SuperFácil do Beírol.

As ações garantem a celeridade e a gratuidade na averbação da paternidade voluntária, incentivando o reconhecimento espontâneo, com atendimentos em escolas, igrejas e outras entidades, observando as recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A supervisora do programa, Euzinete Bentes, destaca que os números refletem o empenho, a dedicação e a capacidade na execução dos atendimentos realizados pela equipe que legitima e regulariza a paternidade, e que também se esforça na busca de aproximar a criança ou adolescente de sua identidade biológica paterna, proporcionando um ambiente familiar mais harmônico. “O programa Pai Presente aproxima o vínculo paternal, contribuindo na evolução afetiva do genitor na família, sobretudo por estimular a participação na vida do filho efetivamente” afirma.

Procedimento - Para fazer o reconhecimento voluntário da paternidade, é necessário apresentar os seguintes documentos: certidão de nascimento do (a) filho (a) a ser reconhecido (original e cópia), documento pessoal do pai (RG, CPF, comprovante de residência) original e cópia. O programa Pai Presente atende de segunda a sexta-feira no Fórum de Macapá, das 8 às 13 horas, e no box do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP) no SuperFácil do Bairro Beiril, das 8 às 18 horas.

Segundo o calendário de atividades do Programa no estado, a primeira ação do segundo semestre ocorrerá dia 19 de agosto, mês dedicado aos pais, no Siac SuperFácil do Beiril, no evento denominado “Pai Presente, Pai e Filho: Amor Reconhecido”.

Assunto: “Na minha escola não tem educação sexual”

Fonte: ONUBR

Data: 26/07/2016



Jamilly Emanuelle, de 14 anos, afirma que sua principal preocupação como adolescente é evitar engravidar ou contrair alguma doença sexualmente transmissível. Ela diz contar com a mãe para obter informações para se prevenir. “Na minha escola não tem educação sexual”, diz.

O acesso de jovens brasileiros de baixa renda a métodos anticoncepcionais e educação sexual ainda é deficiente no Brasil, o que provoca altos índices de gestações precoces principalmente nesta faixa de renda, segundo especialistas.



Jamilly, 14 anos, tem três amigas que já engravidaram. Foto: UNFPA

O acesso de jovens brasileiros de baixa renda a métodos anticoncepcionais e educação sexual ainda é deficiente no Brasil, o que provoca altos índices de gestações precoces principalmente nesta faixa de renda, segundo especialistas.

Diante desse cenário, o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) ouviu histórias de meninas e meninos de Recife (PE) para saber como enfrentam os desafios da idade e o que esperam para o futuro, às vésperas do Dia Internacional da Juventude, em 12 de agosto.

[Jamilly Emanuelle, de 14 anos](#), afirma que sua principal preocupação como adolescente é justamente engravidar ou contrair alguma doença sexualmente transmissível. Ela diz contar com a mãe para obter informações e se prevenir, uma vez que não recebe esse tipo de aconselhamento no ambiente escolar. “Na minha escola não tem educação sexual”, diz.

“Moro só com minha mãe e ela sempre me fala que, se eu tiver relação (sexual) com alguém, para me prevenir, para não engravidar muito cedo, essas coisas. Se eu precisar, me sentirei confortável em pedir a ajuda dela”, afirma.

Jamilly conta que ao menos três de suas amigas já engravidaram, sendo que, uma delas, de 13 anos, sofreu com a rejeição da família, teve de se mudar para a casa da tia e desistir dos estudos. “Se eu engravidasse cedo iria perder minha juventude, e meu sonho é acabar os estudos”, diz Jamilly, completando que pretende se tornar aeromoça diante de seu gosto por viagens.



O recifense Paulo, 26 anos, conta que distribui camisinhas para os amigos. Foto: UNFPA

O também [recifense Paulo, de 26 anos](#), acredita ser importante não desistir dos estudos, mesmo frente a dificuldades. Estudante bolsista do curso técnico de enfermagem, ele conta que uma colega acabou de ter filho e está se esforçando para conseguir conciliar a maternidade com a formação profissional.

“Ela não pode parar o curso, recebeu essa licença pela escola por conta da gravidez, mas precisa seguir o curso para não perder a bolsa”, explica o jovem.

Paulo diz que lembra constantemente as amigas e amigos sobre a necessidade de usar caminha. “Sempre estou com caminha sobrando, já até cheguei a distribuir lá no curso. É muito importante a pessoa se prevenir”, declara, declarando que outra ameaça atual para os adolescentes é o vírus zika, também transmitido pela via sexual.

Mas há jovens que decidem se casar cedo, aguardando o melhor momento para ter filhos. É o caso de Débora, de 21 anos, que se casou aos 17 anos com um amigo de infância. Estudante do segundo ano do curso de cabeleireira, ela diz que seu sonho é ter seu próprio negócio. “Sou trabalhadora, me esforço muito e sou boa menina. Meus pais faleceram mas tenho minhas duas irmãs, avó, cunhado, primos e seis sobrinhos”, conta.



Débora, 21 anos, pretende ter três filhos. Foto: UNFPA

[Débora pretende ter três filhos](#), mas só quando completar 25 anos. Sua irmã, atualmente com 18, ficou grávida aos 14. “Mas eu me previno, uso camisinha e tomo remédio, ainda não quero ter filhos”, diz, completando que seu marido também quer esperar, para antes ter carro, trabalho e “ajeitar a casa”. “Me imagino grávida mexendo na barriga e saber que meu bebê está bem. Eu quero ter uma menina”.

Segundo dados do UNFPA, a taxa de fecundidade adolescente no Brasil passou 86 para cada 1 mil habitantes em 2000 para 75,6 em 2010. Mesmo em queda, esse indicador é quase o dobro de outras regiões do mundo, nas quais a média é de 48,9 por 1 mil. Segundo o levantamento, a maior incidência de gravidez na adolescência ocorre entre jovens de classes mais pobres.

Assunto: Mais 23 alunos da rede estadual seguem hoje para intercâmbio na Argentina

Fonte: Diário de Pernambuco Online

Data: 26/07/2016



Vinte e três estudantes da rede estadual de ensino selecionados pelo Programa Ganhe o Mundo embarcam nesta terça-feira para cursar um semestre letivo na modalidade High School na Argentina. São 11 meninas e 12 meninos dos municípios de Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Petrolina e Salgueiro. O embarque está marcado para 15h30 desta terça-feira, no Aeroporto Internacional Recife/Guararapes - Gilberto Freyre e será acompanhado pelo governador Paulo Câmara.

Este é o segundo grupo da edição 2016 do programa. Na quinta-feira passada, quarenta e oito estudantes seguiram para Córdoba, uma das 24 províncias argentinas.

Criado em 2012, o Ganhe o Mundo é uma oportunidade para os estudantes da rede pública aprofundarem os conhecimentos em um segundo idioma, através do intercâmbio em países de língua inglesa e espanhola. De 2012 a 2015, a iniciativa já embarcou cerca de cinco mil estudantes para países como Argentina, EUA, Espanha, Uruguai, Nova Zelândia, Chile, Canadá e Austrália. O Governo do Estado também garante aos estudantes seguro saúde internacional, passagens aéreas, acomodação em casa de família (host Family) com todas as refeições garantidas, além de uma bolsa mensal no valor de R\$ 719,00.

Assunto: Tumulto é registrado em unidade da Funase em Abreu e Lima

Fonte: G1PE

Data: 25/07/2016



***Oito adolescentes teriam se ferido; confusão já foi contida.
Bombeiros, Samu e Batalhão de Choque enviaram equipes ao local.***



Tumulto começou por volta das 12h em Abreu e Lima (Foto: Antônio Coelho/TV Globo)

A unidade da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) da cidade de [Abreu e Lima](#), na Região Metropolitana do [Recife](#), registrou um tumulto no início da tarde desta segunda-feira (25). Segundo funcionários da Funase, dois adolescentes ficaram gravemente feridos. A situação já foi controlada.

A confusão começou por volta das 12h. De acordo com os agentes de segurança, reeducandos atearam fogo em colchões e balançaram as grades. Em seguida, começaram a atirar pedras

uns contra os outros. Nesta segunda, é dia de visitação infantil, e muitas crianças estavam no local. Nenhuma delas foi atingida.

Ainda segundo os funcionários, o motivo da revolta eram os problemas de estrutura da unidade, que tem capacidade para abrigar 98 jovens. Equipes do Corpo de Bombeiros, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e do Batalhão de Choque da Polícia Militar foram enviadas para socorrer as vítimas e fazer os encaminhamentos.

Tumultos

Não é a primeira vez que ocorrem tumultos no centro de internamento este ano. Na madrugada do dia 13 de maio, [um motim na unidade deixou seis mortos após uma tentativa de fuga](#). Já no dia 31 de março, [internos que haviam participado de uma briga nos pavilhões 9 e 14 chegaram a atear fogo no local](#).

Assunto: Curso de desenho desenvolve a criatividade das crianças

Fonte: NE10

Data: 26/07/2016



As lições de desenho são voltadas para crianças acima de 7 anos *Foto: Divulgação*



Cada módulo conta com oito encontros *Foto: Divulgação*

Incentivar a criatividade e a imaginação dos pequenos. Estes são alguns dos objetivos dos mini cursos de desenho para crianças, como os oferecidos pela [Bora Criar Comunicação e Arte](#). "As crianças já gostam de quadrinhos e desenhos, heróis, princesas e monstros, e nós damos o caminho para que elas encontrem o próprio traço", conta o publicitário e ilustrador Bruno Ancelmo, que ministra as aulas.

As lições, que são [voltadas para crianças](#) acima de 7 anos, vão desde o racunho até a coloração, passando por noções de perspectiva. "São oferecidos dois módulos distintos. No primeiro, os [pequenos aprendem](#) a criar os personagens. No segundo, eles veem teorias narrativas e são incentivados a produzir sua própria história", explica Bruno. Cada módulo conta com oito encontros, sendo um por semana durante os meses de agosto e setembro.



As aulas são ministradas por Bruno Ancelmo, que é publicitário e ilustrador *Foto: Divulgação*

Conforme o ilustrador, a lotação das turmas são de até 12 crianças, para, assim, favorecer o acompanhamento individual. "Dessa forma o aproveitamento é maior, pois, de qualquer forma, são crianças e para prender a atenção delas o ideal é que não tenham várias delas", diz Bruno, destacando que mais de 60 pequenos já participaram dos mini cursos, que começaram a ser ministrados em abril deste ano. "O retorno dos pais e das crianças também tem sido muito bom, o que é muito gratificante", finalizada.

Serviço

Para os interessados em inscrever as crianças, as aulas contecem na Vila Garden, na Rua 48, no bairro do Espinheiro. Mais informações nos telefones (81) 9 9114.8484 ou 9 9162.6142.

Assunto: Rede Nacional Primeira Infância celebra a vida de Angélica Goulart, ativista e defensora dos direitos das crianças

Fonte: Rede Nacional Primeira Infância

Data: 26/07/2016



A comemoração do dia 13 de julho, aniversário do ECA, teve sabor amargo neste ano de 2016, com a notícia da morte de Angélica Goulart, militante dos direitos das crianças e adolescentes. Diversos integrantes da Rede Nacional Primeira Infância lamentaram a perda desta grande mulher, destacaram suas contribuições para o campo da infância brasileira, e prestaram homenagem.

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e secretária nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no governo Dilma, Angélica dirigiu por mais de 20 anos a Fundação Xuxa Meneghel, no Rio de Janeiro, atuou também na Rede Nacional da Primeira Infância (RNPI) e no Grupo Gestor da Rede Não Bata, Eduque.

Defensores dos direitos das crianças de todo o Brasil, integrantes da RNPI, lamentaram a perda irreparável da amiga e companheira na defesa pelos direitos das crianças.

“Angélica em tudo na vida devotava muito afeto e amorosidade a todos. Nosso luto é do tamanho do UNIVERSO e da luta que continuará nos inspirando. A Fundação Xuxa tem muito orgulho dessa guerreira e militante das causas da infância e que foi nossa amiga-companheira por mais de 25 anos. Ela estará conosco para SEMPRE!”, afirmou Ana Paula Rodrigues, da Fundação Xuxa Meneghel.

“Nada pode aliviar o sofrimento por essa perda. Mas, de muitas maneiras, Angélica permanece conosco. Podemos celebrar sua vida exemplar, seu exemplo de inteligência e determinação, que nos inspira a continuar o seu bom combate pelas mais justas causas”, disse Claudius Ceccon, coordenador da Secretaria Executiva da Rede Nacional Primeira Infância / CECIP – Centro de Criação de Imagem Popular.

“Arrodeada por muito amor e dedicação de Milton, companheiro de toda a vida, dos filhos, dos inúmeros amigos que ela conquistou ao longo da vida, ela se foi. Não há como deixar de dizer que o mundo ficou mais pobre, que o Brasil perde uma grande mulher, que nós perdemos uma amiga e companheira admirável e que as crianças e adolescentes, os mais invisíveis deste injusto país perderam uma de suas maiores defensoras”, afirma Maria Thereza Marcílio, da Avante – Educação e Mobilização Social.

Vital Didonet, assessor legislativo da Rede Nacional Primeira Infância, reforçou características inspiradoras de Angélica, como sua tenacidade, clareza e a simpatia. “No Marco Legal da Primeira Infância a Angélica tem uma presença política e técnica inestimável.

Sua contribuição, coordenando o GT do governo federal, composto por seis ministérios, fazendo um documento técnico com sugestões, que a Casa Civil enviou ao Relator do projeto de lei, foi 80% incorporado no texto da lei”.

“Contribuí com o debate sobre medicalização da infância, proibição de castigos físicos (lei menino Bernardo), crianças em situação de rua, direitos indígenas, família acolhedora, incorporação do debate sobre primeira infância no governo federal. Uma pessoa formidável, me sinto honrado de ter compartilhado um trecho da caminhada com ela pelos direitos de crianças e adolescentes. Que seja para sempre lembrada!”, disse Rubens Bias, do Ministério da Saúde.

“Trocamos experiências, saberes e vivências importantes sobre a importância de investirmos na primeira infância, em especial, a primeira infância vulnerável e exposta a tantos aspectos nefastos ao seu desenvolvimento pleno. Trocamos também curiosidades, risadas e alegrias. Que ela esteja em paz e, que onde estiver, continue a iluminar os ideais para a primeira infância brasileira”, desejo Kênia Foutoura, do Primeira Infância Melhor.

“A Angélica Goulart sempre foi super atuante na área da Primeira Infância, participou conosco de muitos eventos realizados pela Comissão da Primeira Infância no Senado. Ela deixará muitas saudades e as crianças perdem uma grande defensora, de fato uma perda irreparável”, lamentou Lisle Heusi de Lucena, presidente da Comissão de Valorização da Primeira Infância e Cultura da Paz do Senado.

Luzia Laffite, do IFAN, prestou homenagem para Angélica, que deixa a sua marca d’agua no ECA: “Ficamos amigas, trabalhamos juntas. Primeiro na Rede Não Bate, Eduque aqui no CE. Depois na gestão do IFAN na RNPI. Neste momento, Angelica estava na Secretaria Nacional de Direitos Humanos, reabituou a RNPI na Secretaria, criou frentes de trabalhos, iniciou a organização do PNPI para ser um Programa (não seu tempo, ia ser na sua segunda gestão); apoiou e fez força para a RNPI receber o Prêmio Nacional de Direitos Humanos. Vibrava quando falava em direitos das crianças!”

Márcia Barr, do Infância e paz, destacou qualidades inspiradoras: “Angélica tem sido nosso exemplo de dedicação, firmeza de propósitos e amor nessa batalha diária pela causa de nossas crianças e adolescentes”.

“Fica uma grande lacuna e a certeza de que seu trabalho e sua luta continuarão pelas mãos das pessoas que ela contagiou durante sua passagem aqui”, lamentou Renata Tavares, do CIESPI / PUC-RIO.

“Ganhamos uma pessoa incrível por muitos anos e agora o outro plano é que precisar ganhar a presença dela! As crianças agradecem!”, disse Nayana Brettas, do Criacidade.

“Tenho certeza que segue em paz! E nós cuidaremos do legado de comprometimento e resiliência que nos deixou”, disse Miriam Pragita, da ANDI – Comunicação e Direitos.

Assunto: Lei Menino Bernardo relembra 2 anos de proteção a criança e o adolescente em evento da Rede “Não Bata, Eduque!”

Fonte: Rede Nacional Primeira Infância

Data: 26/07/2016



Pelo segundo ano consecutivo, a Fundação Xuxa Meneghel participou do evento promovido pela Rede “Não Bata, Eduque!” para celebrar as conquistas e os desafios de mais um aniversário da Lei Menino Bernardo. O encontro foi realizado no dia 29 de junho, na Fundação Escola Superior de Defensoria Pública do Rio de Janeiro – Fesudeperj, com a presença de autoridades, representantes de instituições, jornalistas, adolescentes e jovens. O objetivo era lembrar a trajetória da Lei 13.010/2014 até hoje e levantar questões acerca da aplicação da mesma.

A presença da Pediatra do Instituto Fernandes Figueira/FIOCRUZ-RJ e membro gestor da RNBE, Dra. Raquel Niskier, da Coordenadora da CDEDICA, Eufrásia Souza, e do Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Siro Darlan, foram relevantes para afirmar a importância de fortalecer o sistema de garantias de direitos na efetivação da lei.

Raquel Niskier, em seu momento de fala, abordou a aplicação da lei como uma responsabilidade de todos os cidadãos.

“A lei sozinha não muda nada. É preciso que existam políticas públicas e ações da sociedade para que ela seja aplicada verdadeiramente”, ressaltou a Pediatra.

Para enfatizar o processo e a metodologia de execução da Lei Menino Bernardo, Eufrásia Souza tocou em pontos importantes sobre o envolvimento de instituições na prática.

“As pessoas falam da lei como se ela estivesse dirigida apenas aos responsáveis: pais, mães, avós, tios,... Mas ela se aplica em qualquer espaço responsável por cuidar das crianças e adolescentes. Eles não devem ter seus direitos violados em lugar nenhum”. E completou “eu considero que essas ações promovidas pela RNBE e por instituições como a Fundação Xuxa são exitosas. Isso ajuda muito para que a gente possa reconhecer a criança como sujeito de direitos”, disse.

A promulgação da Lei 13.010/2014, batizada de Menino Bernardo, aconteceu em 26 de junho de 2014. Ela é considerada como uma vitória na luta pela proteção de meninos e meninas contra os castigos físicos e humilhantes. Mas não só adultos e especialistas no assunto trabalham para que esse direito seja garantido. Adolescentes e jovens se envolvem diretamente em iniciativas de replicação da metodologia da Rede “Não Bata, Eduque!” a pessoas que, certamente, nunca tenham ouvido falar na lei.

São rodas de diálogos, atividades lúdicas e visitas a organizações públicas de saúde, entre outros locais, que fomentam a incidência dessa juventude na criação de uma cultura de paz. Débora da Cruz, jovem representante do RAP da Saúde – CAP 5.3, e Igor Gabriel, Adolescente Liderança da Fundação Xuxa Meneghel e bolsista da RNBE, apresentaram suas experiências como replicadores da prática da não-violência.

“O que a gente faz não é forçar as pessoas a mudarem de opinião, mas explicar e levar as maneiras de educar sem bater para que elas entendam outro ponto de vista”, expôs Igor, 16, durante o seu momento de fala no evento.

E Débora ainda levantou uma visão interessante para a argumentação usada nas rodas promovidas.

“Adulto faz besteira o tempo todo. Agora me diz: imagina a cada besteira que você fizer e tiver que levar uma surra, você gostaria? Então, para a criança é a mesma coisa. Ser adulto não é desculpa para poder bater em ninguém”, enfatizou a jovem para todos os presentes no evento.

Além de todos esses esclarecimentos, as pessoas que estiveram no 2º Aniversário da Lei Menino Bernardo ainda tiveram a oportunidade de conhecer a exposição “Toda casa tem que ter carinho” montada na entrada do evento. Essa mostra reúne desenhos, pinturas, fotografias e declarações de crianças e adolescentes do Brasil para incentivar estratégias de educação e cuidado livre de castigos físicos e humilhantes. Todo o material foi adquirido no Concurso Cultural promovido em 2015 pela RNBE. *(Informações: Fundação Xuxa Meneghel)*

Assunto: Mulher utiliza barriga solidária para realizar o sonho da maternidade

Fonte: ABRAMINJ

Data: 26/07/2016



Mesmo separadas por milhares de quilômetros, Danielle Figueredo ofereceu o útero para a amiga Gabriela Carlos, que por conta de uma trombofilia severa não pode ter filhos

Gabriela Carlos é uma pernambucana de 38 anos que já tinha feito de tudo para ser mãe, além de tentar pelas vias naturais, o que não deu certo por conta de uma trombofilia severa que não a deixava levar a gravidez até o final, fez tentativas de adotar crianças cujo os pais não tinham condições de criar. No primeiro caso, os médicos disseram que a trombofilia não permitiria que ela seguisse além do terceiro mês de gestação. Já os processos com as crianças, por mais que ela tivesse tentado, também não foram adiante.

“Me submeti a buscar crianças em vários lugares, até que meu marido disse para eu parar com essas coisas e fazer da forma correta”. Foi quando ela deu entrada no processo de adoção na Vara de Infância e Juventude. “Sabia que se fizesse muitas restrições eu não seria chamada rapidamente. Optei por uma criança de até dois anos e meio, de qualquer raça, qualquer gênero e que poderia vir com irmãos. Mesmo assim, nunca tive retorno”, conta. Por conta de uma trombofilia severa, Gabriela não consegue levar a gravidez até o final, tentou algumas vezes e não conseguiu ir além do terceiro mês.

Ela relata que, em certa ocasião, uma funcionária que trabalhava com sua mãe se ofereceu para ser barriga solidária. E, embora elas tivessem uma amizade muito estreita, se recusou. “Meu marido e eu achamos muito estranha a oferta, além de nunca termos pensado nesta possibilidade”. Isso até aparecer Danielle Figueredo, 32, também pernambucana e mãe de dois meninos, José, com seis anos, e Bento, com quatro.

As duas se conheciam há tempos. Não eram muito próximas, mas volta e meia se cruzavam na casa de amigos em comum. Mesmo depois que Danielle se mudou para o Rio Grande do Sul com o marido, as duas sempre mantiveram contato.



As amigas Gabriela (E) e Danielle

A história de oferecer o útero para a Gabriela, segundo Danielle, surgiu em um sonho. “Uma vez, do nada, tive um sonho com a Gabi. Nele, uma pessoa falava que eu precisava dizer a ela o que tinha ido fazer naquele encontro. Fiquei com aquilo na cabeça e, no mesmo dia, Gabi curtiu e comentou no meu Facebook um ensaio fotográfico de bebê que eu havia postado, era uma criança que tinha sido adotada. Sonhei com ela mais algumas vezes e sempre muito parecido o sonho”.

Danielle diz que os sonhos foram como um aviso e, por conta disso, decidiu se oferecer como barriga solidária. Com isso decidido, mas ainda sem contar a ninguém o que planejava, ligou para uma colega advogada perguntando se uma amiga poderia gerar um filho para outra amiga. Ela enviou uma série de informações sobre o assunto. Após descobrir que era possível, conversou com seu marido para saber sua opinião e ele concordou. Era chegada a hora de fazer a proposta para Gabriela.

A proposta

Depois de muito pensar em como abordaria Gabriela para fazer a oferta, Danielle enviou uma mensagem contando sua ideia e pedindo a ela que avaliasse com carinho. “Enviei um link sobre as leis da barriga solidária e disse que se ela e o marido aceitassem, nós estaríamos à disposição”. Gabriela foi sucinta na resposta, disse que estava admirada com o desprendimento da amiga e que precisava absorver a informação, que ligava para ela depois. A ligação veio após duas semanas e, neste dia, passaram mais de uma hora ao telefone.

“De cara, a primeira coisa que veio à minha cabeça foi: vou aproveitar essa chance. Meu marido é muito reservado, mas surpreendentemente topou na hora. Depois, acho que pensou que era a maior maluquice do planeta. No começo foi meio complicado. Para quem se oferece é uma decisão difícil. Procuramos uma médica geneticista e um advogado para entendermos as questões médicas e legais desse processo”.

Depois de tudo resolvido, partiram para a fertilização in vitro. Danielle veio de Porto Alegre, onde vive com sua família, para Recife e, em 24 de dezembro, o procedimento foi realizado com o material genético de Gabriela e do marido. Após 12 dias, foi feito um exame para saber o resultado do processo e a resposta da médica foi: positivo.



Dani, à espera de Martin e Pilar, e Gabi

Procedimentos legais

Quando decidiram seguir adiante com a barriga solidária, sendo que o termo jurídico é útero de substituição, Gabriela procurou a ajuda de um advogado para entender como tudo funcionaria e para que ele a ajudasse com os trâmites legais do processo.

“Há um contrato feito entre os casais para não haver disputa parental. Além disso, é preciso também ter um acordo para maternidade de substituição e definir quem vai arcar com as despesas do parto, do plano de saúde, como será o acompanhamento do pré-natal, entre outras coisas”, comenta Eduardo Dantas, advogado especialista em direito da saúde e que acompanhou o caso de Gabriela.

De acordo com o jurista, se as duas fossem parentes em até quarto grau não precisariam de nenhum documento legitimando o procedimento, porém, por se tratarem de amigas, precisaram de uma autorização do Conselho Regional de Medicina (CRM). Segundo ele, não há legislação para reprodução humana assistida. “O que preenche as lacunas legais são algumas resoluções do Conselho Federal de Medicina, que considera este procedimento ético desde que não haja transação comercial ou lucrativa”, explica.



Eduardo Dantas, advogado especialista em direito da saúde

A obstetra e ginecologista Silvana Maria Figueiredo Morandini, diretora da 2ª secretaria do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), explica que os documentos necessários para a cessão temporária do útero são providenciados, e encaminhados ao Conselho, pela clínica responsável pela reprodução assistida. Casais homoafetivos e pessoas solteiras também podem fazer a solicitação.

A documentação inclui termo de consentimento livre e esclarecido informado assinado pelos pacientes e pela doadora temporária do útero; relatório médico com perfil psicológico, atestando adequação clínica e emocional de todos os envolvidos; aprovação do cônjuge ou companheiro, apresentada por escrito, se a doadora temporária do útero for casada ou viver em união estável; entre outros.

Esse material passa pela área jurídica do Conselho e, depois, segue para a Câmara Técnica, que vai analisar o quadro. “Se toda a documentação estiver correta, a resposta sai em, no máximo, três meses”, afirma Silvana. “Se o Conselho não autorizar, é possível recorrer.” Segundo ela, o Cremesp recebe, em média, 50 solicitações do gênero por ano.

Sonho realizado

Em 15 de agosto de 2015, Gabriela realizou o maior sonho de sua vida, tornou-se mãe com a ajuda da amiga Danielle, após 34 semanas de gestação. E o melhor, de dois filhos, os gêmeos Martin e Pilar.

Ao longo da gravidez, ela foi muito participativa no pré-natal, acompanhando todas as consultas e exames e indo de Recife a Porto Alegre, pelo menos, uma vez por mês. “Nos falávamos todos os dias e Danielle tentava me inserir o máximo possível no processo. Por mais que eu fosse presente, era outra pessoa carregando meus filhos e, se houvesse alguma emergência, não haveria meios de eu chegar rapidamente. Fora isso, os médicos não enxergavam com bons olhos a situação e me colavam num papel de exploradora. Realmente não foi fácil”, explica Gabriela.



Dani e Gabi: primeiro encontro após o parto

Danielle diz que todo esse processo só fez aumentar ainda mais o amor que ela sente pela família de Gabriela. “Gestei os filhos da Gabi, eles nunca foram meus. A médica não acreditou no nosso processo, não acreditou nesse amor real. No dia do nascimento das crianças, as pessoas olhavam para mim com uma expressão tensa. Não foi nada do que deveria ter sido. Pensamos que seria um momento único, incrível, mas não foi por conta da equipe médica. Se eu chorasse, eles iriam dizer que eu estava em depressão por conta da nossa história. Quase me permiti chorar quando vi a Gabi, chorar de felicidade, mas não o fiz por conta da equipe médica. O que, certamente, poderia ser diferente se as pessoas tivessem mais sensibilidade em acreditar que casos como esses são reais e verdadeiros. Tudo era

verdadeiro, principalmente, e antes de tudo, o amor que uniu nossas famílias para viver aquele momento”.

Para registrar as crianças, Gabriela precisou pedir uma antecipação de tutela. Hoje em dia, é possível fazer o registro com a própria documentação cedida pela clínica responsável pela reprodução assistida.

“Nossos problemas com a equipe médica foram além do julgamento moral, a obstetra que fez o parto negou dar a declaração de licença-maternidade para Gabi, alegando que o correto seria dar o benefício para mim. O que era errado, porque eu gastei, mas, legalmente, quem tinha direito era ela. Mas depois descobrimos que com a certidão de nascimento era possível dar entrada na documentação, que não era necessário uma declaração da médica”, explica Danielle.



Gabi e Dani com seus respectivos maridos e filhos

Após o nascimento dos gêmeos, Gabriela alugou um apartamento em Porto Alegre, onde permaneceu por um mês e meio até que os bebês fossem liberados para viajar com ela para Recife.

Atualmente, Martin e Pilar estão com 11 meses e, segundo Danielle, essa experiência só fortaleceu a amizade das duas. “Antes das crianças tínhamos uma relação de amizade como qualquer outra. Agora, somos muito mais que amigas. Nos tornamos uma grande família, compartilhando não só uma experiência e uma história de vida, isso vai além, deixamos um legado para nossos filhos e uma lição para muitas pessoas de verdadeiro amor ao próximo, de reciprocidade e de solidariedade. Enxergo que a ajuda foi mútua. Ajudei a Gabi, mas ela também me ajudou a transmitir e a reforçar o que acredito ser um mundo melhor, com mais tolerância, mais carinho e empatia pelo outro. Meu marido e eu ainda temos a honra de sermos padrinhos de Pilar. A relação que fica é de amor, sem cobranças e, principalmente, sem obrigações. Cada um vivendo a sua vida, mas se querendo muito bem, que é o mais importante. Somos gratas uma a outra, pois essa experiência foi linda”, finaliza Danielle.

Colaborou Adriana Del Ré

Assunto: Licença-maternidade: saiba quais são os seus direitos

Fonte: IBDFAM

Data: 25/07/2016



Veja quando as mulheres podem solicitar o salário-maternidade, quem faz os pagamentos em cada uma das situações e quanto tempo dura o benefício

**Brasil
Econômico**



A licença-maternidade tem o período mínimo de 120 dias e pode chegar até 180 dias

Todas as mulheres que trabalham no Brasil e contribuem para a Previdência Social têm direito à licença-maternidade. Muitas delas, no entanto, não sabem exatamente como funciona o benefício.

Além dos empregos de carteira assinada, a **licença-maternidade** também vale para mulheres que trabalhem terceirizadas, temporariamente ou no serviço público. Quem faz trabalho doméstico ou é autônoma também direito.

Regras gerais

No caso de mulheres que trabalhem com carteira assinada ou exerçam trabalho doméstico, valor do salário-maternidade é o mesmo dos vencimentos mensais. Mulheres que não tenham salário também podem receber o benefício, desde que tenham contribuído com o INSS por, no mínimo, 10 meses. Nestas situações, os valores varia de acordo com a contribuição.

O benefício também é direito de mulheres que dão à luz a bebês natimortos ou que sofrem aborto espontâneo. Além disso, casos de adoção também entram na lista, desde que a criança tenha, no máximo, 12 anos de idade.

Duração da licença

A duração do salário-maternidade pode variar. Ela é de, no mínimo, 120 dias e limitada a 180 dias— no caso de empresas que aderirem ao Programa Empresa Cidadã. Entretanto, para conseguir obter os seis meses de licença, é importante que a funcionária solicite o benefício até o final do primeiro mês seguinte ao parto.

Funcionárias públicas e servidoras da maioria dos Estados também tem direito aos 180 dias. Existe também a possibilidade de estender a licença em 15 dias, caso haja algum problema médico.

No caso dos abortos espontâneos, o período de afastamento é de duas semanas, caso aconteça até a 23ª semana. Após esse período, as perdas são consideradas como parto, então a mulher tem direito aos 120 dias de licença.

Quem paga?

Mulheres que tenham carteira assinada receberão o salário-maternidade integralmente por parte da empresa. Caso a companhia amplie o benefício para 180 dias, o valor pago pelo empregador é descontado posteriormente do imposto de renda.

Quem trabalha de forma autônoma precisa solicitar o salário-maternidade diretamente à Previdência, que ficará responsável pelos pagamentos da licença-maternidade. Isso também é válido para mulheres que exerçam trabalho doméstico.

Assunto: Veja motivos da baixa adesão da ampliação da licença-paternidade

Fonte: IBDFAM

Data: 26/07/2016



Apesar da boa-intensão da lei, a adesão não vem sendo grande, em função de existir limitações para sua implantação e muitas vezes a opção não se mostrar interessante às empresas.



Foto: Divulgação

Acorda Cidade

Desde março desse ano, já está valendo, a lei que permite prorrogar por mais 15 dias a duração da licença-paternidade, além dos 5 dias já garantidos pela Constituição Federal, o que totaliza 20 dias. Contudo, apesar da boa-intensão da lei, a adesão não vem sendo grande, em função de existir limitações para sua implantação e muitas vezes a opção não se mostrar interessante às empresas.

“O que observamos é que a ampliação do prazo é facultativa e, muitas vezes, para empresas não compensa o benefício de abate tributário frente aos custos totais do afastamento de um trabalhador por mais quinze dias. Contudo, o maior limitador é o fato da lei beneficiar apenas as empresas do lucro real. Empresas que estão em outros modelos tributários não possuem nenhum benefício na adesão”, conta o diretor executivo da Confirp Consultoria Contábil, Richard Domingos.

A lei inclui o prazo aos pais no programa Empresa Cidadã, que foi criado em 2008 e já dava isenção de impostos para empresas que aceitavam aumentar de quatro para seis meses a licença-maternidade de suas funcionárias. Porém, mesmo nesses casos a adesão foi pequena. Pouco mais de 10% das empresas que poderiam conceder o benefício estavam aptas a fazer isso em fevereiro deste ano.

“Em um cenário de crise se torna difícil para empresa ampliar os benefícios dos trabalhadores sem uma contrapartida que seja realmente interessante. Assim, acredito que o governo poderia estudar uma forma de ampliar os benefícios e melhorar a divulgação dos benefícios para os empresários”, avalia Domingos.

O diretor ainda acrescenta que, no universo de mais de mil clientes da empresa, a procura sobre o tema se mostra praticamente nula. Por outro lado, pesquisas mostram que também há a rejeição por parte dos funcionários em retirarem a licença de vinte dias, eles acham que isso pode demonstrar falta de comprometimento, prejudicar a posição no trabalho ou fazer perder oportunidades em projetos.

Entenda o Programa Empresa Cidadã:

Programa Empresa Cidadã

O Programa Empresa Cidadã foi criado pela por uma lei de 2008, regulamentado por um decreto de 2009 e está em vigor desde 2010. Atualmente, com a mudança, ele permite prorrogar:

a) por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade (além dos 120 dias normais), o que totaliza 180 dias (6 meses);

b) por 15 (quinze) dias a duração da licença-paternidade (além dos 5 dias normais) o que totaliza 20 dias. O Programa é "facultativo" e aplica-se somente para os empregados de empresas que fizerem a adesão.

Quem tem direito à prorrogação das licenças-maternidade e paternidade

A prorrogação das licenças-maternidade e paternidade, será garantida:

a) a empregada da pessoa jurídica que aderir ao referido programa, que solicite o benefício até o final do primeiro mês após o parto, e será concedida imediatamente após ao fim da licença-maternidade;

b) ao empregado da pessoa jurídica que aderir ao programa, que solicite o benefício no prazo de dois dias úteis após o parto e comprove participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

A prorrogação das licença-maternidade e licença-paternidade serão garantidas também, na mesma proporção, a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a empregada terá direito à remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). O empregado, por sua vez, durante o período de prorrogação da licença, terá direito à remuneração integral.

Empresas do lucro real - Dedução do IRPJ

A pessoa jurídica tributada com base no lucro real que aderir ao Programa poderá deduzir do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) devido, em cada período de apuração, o total da remuneração da empregada e do empregado pago nos dias de prorrogação de sua licença-maternidade e de sua licença-paternidade, vedada a dedução como despesa operacional.

Assunto: Artigo: A maternidade por opção e a mulher que nela existe

Fonte: TJPE online

Data: 25/07/2016



"Eu não estou grávida. Estou é farta" – expressou a atriz Jennifer Aniston, de 47 anos, reagindo a cobranças sociais e à matéria da revista "In Touch", (13/07/16) "depois de ter mais uma gravidez falsa anunciada pela mídia americana", como anota Roberta Jungmann, na sua coluna "Persona" (Folha de Pernambuco, 17/07/16). Antes, a revista americana "Ok Magazine" anunciara (setembro/2015), que a atriz estaria grávida de gêmeas depois de submetida a técnicas de reprodução assistida.

A exclamação incontida avoca, de saída, diversas questões jurídicas relevantes, na seara do direito de família. A primeira delas é a da opção de não ter filhos, como escolha e realização, impondo-se reconhecer que os muitos arranjos de experimentação procriativa são, a todo rigor, direitos reprodutivos e não deveres.

De fato, fenômeno crescente tem sido o de mulheres que, nas duas últimas décadas, permanecem "childless" (sem filhos), na nova realidade da maternidade postergada, quando são adiados os projetos parentais em preferência/prioridade à independência profissional e financeira. A maternidade é protraída, significando, antes de mais, uma redefinição da identidade feminina, no mercado de trabalho, sem implicar na rejeição de filhos. O tema é abordado na obra "Le Conflit: la femme et la mère" da filósofa francesa Elisabeth Badinter (Éditions Flammarion, Paris, 224 p., 2010), lançada no Brasil pela Editora Record.

No capítulo "A Greve dos Ventres" (pp. 161-189), Badinter oferece um estudo demográfico a apontar que embora os níveis de fertilidade se mantenham altos na Europa e nos Estados Unidos, os percentuais de mulheres não-estéreis que não engravidam observam tendência evolutiva, notadamente nos EUA onde estima-se que entre 18 a 20% das mulheres permanecem sem filhos, duas vezes mais que há trinta anos. Enquanto isso, os percentuais europeus são expressivos: entre 21 e 26% (Alemanha), 20% (Itália), 16% (Áustria) e 11% (França). Ela afirma que o fenômeno de controle da reprodução irradia-se em ritmo constante nos países anglo-saxões, no Japão ou no sul da Europa, implicando no que denominam os alemães "o ideal da ausência de filhos" ("Kinderlosigkeit").

O exemplo alemão apresenta a mais baixa expectativa de filhos na Europa e não obstante seja a Alemanha o país mais populoso da Europa, ali registra-se índice negativo de crescimento natural há mais de três décadas.

Impende observar o alcance da atual crise de maternidade, a partir dos estudos de Badinter e diante dos países mais afetados pelas quedas de fecundidade. No ponto, os modelos impostos em valorização do papel maternal devem ser repensados em dialética de garantia dos novos papéis sociais da mulher, quando estão presentes nas universidades e nas empresas. Ou seja, a

mãe moderna não está mais submetida às prisões domiciliares pela ideia da mãe tradicional, admirável e sacrificial.

O estudo francês indicou, precisamente, que as mulheres postergam a idade da maternidade e engravidam cada vez menos. O dado mais relevante é o de que "nenhum país pode ficar muito tempo indiferente ao seu índice de natalidade". Realmente.

A segunda questão jurídica relevante diz respeito à maternidade como bem jurídico. Bem de ver que inexistente um estatuto jurídico da maternidade, como microuniverso normativo que a celebre ou a discipline em sua multifacetada realidade de relação parental.

Aliás, a maternidade foi (re)inventada em 1762. A sua formulação, na concepção atual, foi feita pelo filósofo genebrino Jean-Jacques Rousseau, na obra "Emílio, ou Da Educação", publicada naquele ano. Ele repudiou a instituição dominante das amas-de-leite, encorajando as mulheres a assumirem, em definitivo, a maternidade. Foi a "revolução do sentimento", no alvorecer do Iluminismo, escola filosófica articuladora do amor romântico. Desse movimento, o amor tornou-se "a razão principal para o casamento e para o filho ser considerado o fruto ou um dom desse amor", introduzindo a ideia do amor materno.

Em "L'Historie des mères" (1980), Kniebihler e Fouquet apontam que a exaltação do amor materno é fato recente na civilização ocidental. De fato, ela começou no final do século XVIII, vindo a celebração da maternidade influir na proteção da mulher e da criança, assegurando-lhe os seus valores sociais. Não é demais lembrar que o "matrimônio" canônico, em seu caráter sagrado e sacramental, significa, etimologicamente, a proteção da mãe e da prole.

Em tempos modernos, a remoção de óvulos, a fertilização assistida, os embriões congelados podendo ser gestados a qualquer tempo por outra mulher, a sub-rogação de útero, e sobremodo, os vínculos socioafetivos desvinculados de origens genética ou biológica, informam outras definições ou significados de maternidade. Novas maternidades são celebradas, para além do modelo tradicional.

Assim, a busca do filho, por meios não naturais, encontra o caminho dos avanços da tecnologia, mediante técnicas de reprodução assistida, o que faz também encontrar "novas famílias". Tal sucede nos casos da mulher solteira, em produção independente, que obtém o sêmen de doador desconhecido (famílias monoparentais), e de casais homoafetivos, obtendo gametas em doação (famílias de dois pais ou duas mães).

Anota-se, no último caso, situação que foi tratada no filme "Minhas Mães e Meu Pai" ("The Kids are all right") (2010), onde um casal de lésbicas tem dois filhos concebidos por inseminação artificial, vindo um deles, Laser, então adolescente, procurar seu pai biológico (doador do sêmen) e ao encontrá-lo, este termina por se envolver com uma das mães. Em discussão, as figurações múltiplas e concomitantes de filiação (biológica e socioafetiva).

Cumprir lembrar, ainda, o famoso e pioneiro "Caso Baby M.", onde a mãe portadora e genética pretendeu anular o contrato no qual se obrigava a entregar a criança gerada ao pai biológico e a consentir na adoção pela mulher daquele. A Suprema Corte de New Jersey (EUA) ao confirmar (1988) a decisão do tribunal de primeira instância, ponderou pela prioridade dos interesses da criança, que na hipótese, admitiu-os protegidos pela ligação afetiva revelada ao pai e à sua mulher, não cuidando de avaliar os fundamentos éticos e psicológicos da mãe genética para descumprir o contrato.

Lado outro, todavia, impõe-se, refletir sobre o direito de a atriz não pretender ser mãe ou o seu direito de postergar a maternidade, colocando-os em livre opção do não agir.

No mesmo sentido de autodeterminação parental, apurando-se os direitos em termos de procriação, no plano dos direitos da personalidade, interessante estudo foi escrito em Portugal sobre "O Direito do Homem a rejeitar a paternidade de filho nascido contra a sua vontade. A igualdade na decisão de procriar", de Jorge Martins Ribeiro (Coimbra Editora, 2013). Nele, o autor propõe-se a refletir sobre as rejeições da maternidade e paternidade, no plano da igualdade de direitos, acentuando os regimes substantivos da lei que os secundarizam.

Segue-se, também, o surgimento de novas políticas públicas onde, sem desprezo às normas sociais da boa mãe – quando a sociedade privilegia o papel de mãe em detrimento do da mulher – são postas em prática medidas de auxílio no sentido de a mulher assumir os seus diferentes papéis, na vida familiar e na esfera social. Essas políticas ajudam conciliar os referidos papéis, facilitando novos indicadores, recuperando o desejo da maternidade e, sobretudo, superando a imagem mítica da mãe, pela mãe profissionalmente realizada e apoiada pelo Estado em seus deveres maternos.

Como a família ocupa, sempre, o primeiro lugar na escala de valores e os filhos são considerados indispensáveis ao equilíbrio conjugal/convivencial, a seu turno a socióloga Pascale Donati (2000), defende a importância da função parental da maternidade, asseverando que "a não procriação é um afastamento da norma".

Também é certo, noutro oposto, que pessoas sós ("singles") também são famílias. Pessoas solteiras, separadas e viúvas, compõem um microuniverso familiar ou mais precisamente unidades familiares, como realidades sócio-jurídicas que o direito alberga em tutela protetiva. Na jurisprudência, a Súmula n. 364 do Superior Tribunal de Justiça consagrou o entendimento de que a impenhorabilidade do bem de família é assegurada àquelas pessoas, com amparo na Lei n. 8.009/90. Também não haverá óbice à instituição do bem de família por pessoa solteira, a teor do art. 1.711 do Código Civil, porque afinal ela constitui uma entidade familiar própria, enquanto sozinha, nos efeitos de garantia dos seus direitos de dignidade (STJ – Eresp. Nº 182.223, j. em 06/02/2002).

Assim, postas as questões, pondere-se que a instituição da maternidade, como produto de tempo, lugar e circunstância, sempre está a merecer densas reflexões do seu significado social e afetivo, observada na dignidade do seu papel na sociedade contemporânea. Afinal, todas as mães são bem-vindas e "benditas, porque trabalham para a paz na terra".

Mas há um novo discurso na exclamação de Jennifer Aniston, quando muitas mulheres tencionam "realizar-se à margem da maternidade, tal como ela lhes é imposta (Badinter, 2010): o de a função materna não exigir da mãe que sacrifique a mulher que nela existe.

Jones Figueirêdo Alves é desembargador decano do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Mestre em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (FDUL)